



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

OFÍCIO Nº 331/2026 – SG

Bertioga, 14 de abril de 2026.

À

Presidência da Câmara Municipal de Bertioga

Exmo. Sr. Antonio Carlos Ticianelli

Senhor Presidente,

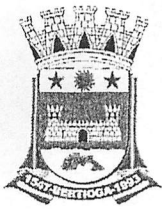
Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação de Vossa Excelência as informações em resposta à Indicação nº 284/2021, de autoria do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, nos autos do Processo Administrativo nº 8073/2021, que trata dos transtornos causados pelos bailes ao ar livre denominados “pancadões”, no bairro Vicente de Carvalho.

Sobre o tema, cumpre informar que a demanda foi recebida recentemente por esta Pasta, sendo que a Secretaria Municipal de Segurança, por meio do Comandante da Guarda, prestou as informações pertinentes, as quais seguem anexas para conhecimento e análise.

Dessa forma, encaminham-se as informações para os fins de direito, permanecendo a Administração Municipal à disposição para eventuais esclarecimentos.

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE

Secretário de Governo e Gestão Institucional



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Segurança e Mobilidade

Diretoria da Guarda Civil



FLS. 09

Processo nº. 8073/2021

À SC

Atendendo ao solicitado nos autos, cumpre informar que:

A Guarda Civil Municipal de Bertioga atua de forma preventiva em todo o território municipal, em conformidade com o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e na Lei Complementar Municipal nº 184/2023.

As solicitações decorrentes das demandas apontadas na indicação são recebidas por meio do canal telefônico 153, resultando na geração de fichas de atendimento que subsidiam e orientam a atuação das equipes em serviço.

Ressalta-se que as viaturas da Guarda Civil Municipal atendem de forma contínua todos os chamados regularmente registrados, em qualquer período (diurno e noturno), abrangendo todos os bairros do município, inclusive o bairro Vicente de Carvalho, havendo, também em períodos oportunos, operações integradas com as demais forças de segurança com foco no tema em tela.

Cumpram-se ainda destacar que compete à Guarda Civil Municipal de Bertioga a proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas, bem como a realização de patrulhamento colaborativo, em apoio às demais forças de segurança, nos termos da legislação supracitada.

Sugere-se, por oportuno, que a presente solicitação seja igualmente encaminhada à Polícia Militar e à Polícia Civil, a fim de viabilizar a implementação de ações integradas mais eficazes para inibir a realização de bailes ao ar livre que vêm ocasionando transtornos à população local.

Ademais, permanece assegurada a atenção das equipes da Guarda Civil Municipal às solicitações relacionadas à perturbação sonora, reforçando-se o caráter preventivo e colaborativo de sua atuação em apoio aos demais órgãos de fiscalização.

Em 04/02/2026

RENILDO ANTUNES DE SOUZA

Diretor da Guarda Civil de Bertioga

Comandante



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PROCESSO 8073/2021

À SG

Encaminho o presente com a manifestação do Departamento do Comando da Guarda Civil Municipal às fls. 09, em atendimento à solicitação ao referido ofício nº 395/2021 do Ilustre Vereador Antonio Carlos Ticianelli.

Segue para vossa deliberação.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2026.



THALITA M. WALPERES RAMOS
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

